



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 827, DE 07/05/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Faz saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sumidouro, as seguintes vagas, obedecendo ao Concurso Público vigente:

I - 02 (duas) vagas de motorista.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, obedecida a ordem de classificação, os aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade.

Art. 3º Os recursos necessários para o atendimento das despesas relativas a Contratações desta Lei correrão por conta do Programa de Trabalho 1701.123610192.054 natureza da despesa 31901101-00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 07 de maio de 2007.

Manoel José de Araújo
Prefeito